

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/PMCSA-SME/2012**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO E O SR. JOSÉ COSMO DE SOUZA, NA  
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 058/PMCSA-SME/2012, celebrado em 08 de agosto de 2012, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado **NA RUA DA ALEGRIA, Nº 46, PONTEZINHA, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR LUNDGREN**, referente ao Processo n.º 076/PMCSA-SME/2012, Dispensa n.º 013/PMCSA-SME/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Adelson Cordeiro de Moura**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.743.882 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 426.226.894-20, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. JOSÉ COSMO DE SOUZA**, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.551.850 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.757.518-11, residente e domiciliado na Rua da Alegria, s/n.º, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

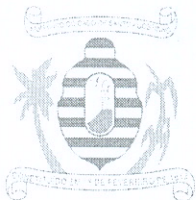
Considerando o Ofício n.º 007/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 12 de fevereiro de 2015, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 058/PMCSA-SME/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 621, datada de 12 de fevereiro de 2015, no valor de R\$ 33.938,04 (trinta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 08 de março de 2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 058/PMCSA-SME/2012, notadamente ante ao Ofício n.º 007/2015, datado de 12 de fevereiro de 2015, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 08 de março de 2016.

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 621**, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 2.828,17 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), totalizando o período no valor de R\$ 33.938,04 (trinta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos).

**CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

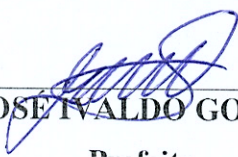
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 22 – Secretaria Municipal de Educação; **Unidade:** 100 – Secretaria Municipal de Educação - Administração Direta; **Funcional:** 12.361.3100 – Ensino Fundamental; **Atividade:** 3.00100 – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Básico; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Código Reduzido:** 1258; **Fonte:** 01.

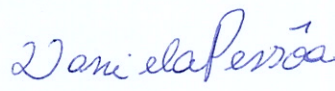
**CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**


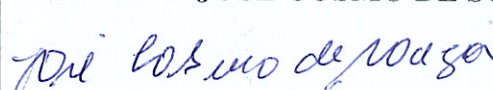

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de março de 2015.

  
**JOSEIVALDO GOMES**  
Prefeito

  
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

<p><b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b>  Secretaria Municipal de Educação</p>	<p><b>LOCADOR: JOSÉ COSMO DE SOUZA</b> </p>
<p><b>TESTEMUNHA:</b>  Gizelly Tavares Soare, Matrícula: 40.270 CPF:081.307.044-9<sup>o</sup></p> <p>CPF (MF):</p>	<p><b>TESTEMUNHA:</b></p> <p>CPF (MF):</p>